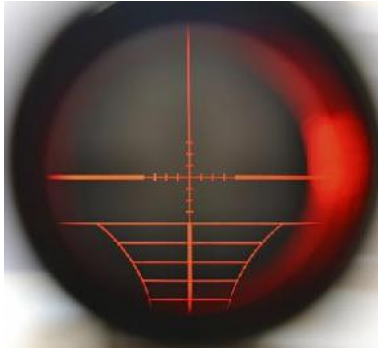




## MATERIAL PEDAGÓGICO N.º 8

### Cenários

#### Cenário 1 Assassínios a mando do Estado



Fonte: MartinaVaculikova/iStock

Os assassínios a mando do Estado são ordenados ou mesmo executados por um governo, por razões políticas. Embora possa não ser comum, esta prática foi utilizada no passado por diferentes regimes, quer de índole democrática, quer totalitária. Os assassínios a mando do Estado, tal como os assassínios de outra natureza, violam um direito humano básico, o direito à vida.

Entre os exemplos de casos considerados assassínios de Estado figuram os seguintes:

1. a operação «Cólera de Deus», na sequência do massacre ocorrido em Munique em 1972, quando uma equipa israelita, por ordem do Primeiro-Ministro de Israel, perseguiu e assassinou os três homicidas palestinos de onze atletas israelitas e que tinham conseguido sobreviver;
2. a política de «disparar para matar» na Irlanda do Norte, nos anos 80, em que vários suspeitos foram alegadamente assassinados de forma intencional por agentes e soldados sem quaisquer esforços prévios para os deter.

#### Cenário 2 Detenção sem julgamento por período indeterminado



Fonte: sakhorn38/iStock

A detenção por tempo indeterminado pressupõe o encarceramento sem julgamento pelo Estado de um detido. Uma tal prática viola os direitos humanos da pessoa detida, bem como o princípio segundo o qual assiste a qualquer suspeito o direito à presunção de inocência até prova em



## CASA DA HISTÓRIA EUROPEIA

contrário. Embora não se trate de uma prática comum, nos últimos anos alguns governos mantiveram detidos por tempo indeterminado e sem julgamento indivíduos suspeitos de atos de terrorismo ou de traição.

Podemos citar como casos de detenção por tempo indeterminado sem julgamento:

1. a operação do exército britânico conhecida como «Demetrius», que incluiu a detenção e o encarceramento de centenas de irlandeses alegadamente fiéis ao Exército Republicano Irlandês (IRA);
2. Guantanamo Bay, uma prisão norte-americana em Cuba que funciona como centro de detenção e na qual os suspeitos são mantidos por longos períodos de tempo.

### Cenário 3 Vigilância global



Fonte: © Hellertoon



Por vigilância global entende-se a vigilância em larga escala de populações inteiras a nível transfronteiriço. Não se trata de um conceito novo e, para além das suas conotações políticas, reporta-se também à vigilância de populações por motivos de saúde pública. A vigilância global por motivos políticos viola, entre outros, o direito individual à vida privada. Em 2013, um funcionário da Agência Nacional de Segurança (NSA) dos Estados Unidos, Edward Snowden, revelou ao público uma série de documentos que evidenciavam a existência de uma vigilância global efetuada pelo pessoal da citada agência.

- Existirão circunstâncias em que os direitos humanos possam de alguma forma ser suspensos ou anulados?
- Poder-se-á justificar a privação dos direitos humanos de uma pessoa para proteger o interesse geral da sociedade no seu todo?
- E quando cessa a referida privação de direitos? Qual a vossa posição nesta matéria? Concordaria que uma pessoa fosse privada dos seus direitos em determinadas circunstâncias?
- Serão as necessidades da sociedade no seu todo mais importantes do que os direitos humanos de uma pessoa?
- E quem tem, em última instância, o direito de decidir se os direitos dos suspeitos podem ser suprimidos?